" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 269 DE 15 DE MARÇO DE 1.955 -

ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito autorizado a pagar mensalmente a importancia de Cr.$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) proveniente ao aluguel das salas onde funcionará as seis (6) classes recentemente criadas no Distrito de Carapicuiba.

ARTIGO 2º) - As despezas correrão por conta de verbas previstas em orçamento do corrente ano.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Março de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGIH SALES MEER - SECRETARIO.